

A TUA VOZ NO MUNICÍPIO
AUTÁRQUICAS 2017

ALMADA
PROGRAMA ELEITORAL



MANIFESTO

O concelho de Almada, com cerca de 170.000 habitantes, ocupa um território de características únicas, de um enorme valor ambiental, para o qual em muito contribui a existência de uma extensa frente atlântica, de uma não menos importante frente ribeirinha e de uma vasta área de paisagem protegida.

O PAN Pessoas-Animais-Natureza candidata-se aos órgãos autárquicos em 2017, assumindo a **sustentabilidade ambiental** como uma preocupação fulcral e primordial, assim como transversal nas medidas que propõe.

Nas anteriores eleições autárquicas, Almada registou um valor de abstenção na ordem dos 60%, o que equivale a que em cada 10 eleitores apenas 4 tenham exercido o seu direito de voto.

O PAN apela a uma participação cívica mais ativa apresentando-se como uma força política alternativa, apostando em medidas que permitirão uma maior **transparência e proximidade** entre o poder político e os cidadãos.

O concelho de Almada apresenta enormes falhas ao nível da **mobilidade** e das **acessibilidades**. É necessária uma alteração profunda no sistema de transportes públicos a par de uma aposta clara nos modos suaves, assim como na promoção da acessibilidade para todos no espaço público.

Na **saúde**, considera-se relevante a aposta nas infraestruturas e nos serviços, indo ao encontro da crescente tendência de aumento do poder local no que diz respeito à saúde das populações.

Com uma postura proativa, o PAN propõe igualmente iniciativas relacionadas com a **habitação**. Defende a criação de um novo programa municipal que garanta o acesso ao direito à habitação e a discussão e negociação com entidades competentes, no sentido de serem encontradas soluções urgentes para a melhoria das condições de vida de comunidades sem acesso a serviços básicos como o fornecimento de água, eletricidade e saneamento.

Ao nível da **educação**, o PAN está determinado em criar condições para que os valores do respeito pelo ambiente e pela diversidade social sejam uma realidade e conduzam a uma sociedade solidária e cooperativa. Por outro lado, pretende garantir uma maior ligação entre





escolas e equipamentos desportivos de forma a estimular a prática de atividade física recreativa e desportiva.

A promoção da **equidade social** é uma preocupação central desta candidatura. São apresentadas medidas que promovem a igualdade e não discriminação dos cidadãos independentemente das suas características físicas, condição económica e social, orientação sexual ou identidade de género.

Em termos económicos, o PAN apresenta várias medidas para o desenvolvimento de uma **economia circular** no concelho, valoriza os princípios da reparação e reutilização assim como a importância do comércio local, incluindo a revitalização dos mercados municipais e a abertura de uma Loja do Cidadão.

Relativamente à **proteção, saúde e bem-estar animal**, o concelho de Almada tem profundas insuficiências. Este é um tema que mereceu muita atenção por parte desta candidatura, pelo que apresentamos mais de 20 medidas que, uma vez concretizadas, irão concorrer para uma melhoria significativa da população animal e dos cidadãos.

Finalmente, tal como referido inicialmente, a **sustentabilidade e planeamento ambiental** revestem-se de uma importância vital, até pelo seu carácter transversal a todos os restantes temas. Pretendemos declarar Almada livre de Glifosato e herbicidas /pesticidas, renaturalizar áreas degradadas, elaborar um Regulamento Municipal do Arvoredo, aumentar o investimento nos espaços verdes e em hortas urbanas, melhorar o sistema de recolha de resíduos (manifestamente insuficiente no nosso concelho) e criar um Programa de Incentivos à Reciclagem, e estruturar um Plano de Acompanhamento e Prevenção das ameaças ambientais relacionadas com o Rio Tejo.

A candidatura PAN ao concelho de Almada apresenta um conjunto de medidas que vale a pena conhecer melhor. Preocupamo-nos em atender aos nossos pilares – **Pessoas, Animais, Natureza** – e acreditamos que só a harmonia entre os três consegue garantir a construção de uma comunidade equilibrada, sã, justa e solidária, caracterizada pelo zelo e respeito pelos direitos e bem-estar de todos. É isto que nos move e tudo isto é **PAN**.

Podes sempre contar connosco. Dia 1 de outubro somos nós que contamos contigo.

Vota PAN!

Por nós, por eles, por todos.





Conteúdos

| | |
|---|-----------|
| EIXO 1: TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO E NAS FREGUESIAS..... | 4 |
| EIXO 2: MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE..... | 7 |
| 2.1. Transportes públicos..... | 8 |
| 2.2. Circulação de automóveis e estacionamento..... | 8 |
| 2.3. Veículos e serviços partilhados..... | 9 |
| 2.4. Ciclovia: uma aposta forte..... | 9 |
| 2.5. Percursos pedonais para todas e todos..... | 11 |
| 2.6. Redução da sinistralidade..... | 11 |
| EIXO 3: SAÚDE..... | 13 |
| EIXO 4: HABITAÇÃO..... | 15 |
| EIXO 5: EDUCAÇÃO E CULTURA..... | 18 |
| EIXO 6: ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO..... | 21 |
| 6.1. Desporto e educação..... | 21 |
| 6.2. Espaços públicos desportivos..... | 21 |
| 6.3. Desporto e comunidade..... | 22 |
| 6.4. Desporto e economia..... | 22 |
| 6.5. Desenvolvimento desportivo local..... | 23 |
| EIXO 7: DESENVOLVIMENTO E EQUIDADE SOCIAL..... | 24 |
| 7.1. Promoção da Igualdade..... | 24 |
| 7.2. Acessibilidade igual a inclusão..... | 25 |
| 7.3. Pessoas Idosas..... | 26 |
| 7.4. Cidades seguras e inclusivas..... | 27 |
| EIXO 8: ECONOMIA E INOVAÇÃO..... | 29 |
| EIXO 9: PROTEÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL..... | 33 |
| EIXO 10: SUSTENTABILIDADE E PLANEAMENTO AMBIENTAL..... | 41 |
| 10.1. Eficiência energética..... | 41 |
| 10.2. Áreas verdes e biodiversidade..... | 42 |
| 10.3. Hortas urbanas..... | 45 |
| 10.4. Abandono do glifosato e outros herbicidas / pesticidas de síntese..... | 46 |
| 10.5. Resíduos urbanos..... | 47 |
| 10.6. Papel do município na gestão dos Parques Naturais e das Áreas Protegidas..... | 48 |
| 10.7. “Arte Xávega”..... | 49 |
| 10.8. Riscos ambientais e naturais..... | 49 |
| 10.9. Almada, zona livre de petróleo e gás..... | 50 |





EIXO 1: TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO E NAS FREGUESIAS

O município de Almada registou, nas últimas eleições autárquicas, um significativo aumento da abstenção. Efetivamente, a taxa de abstenção aumentou de 51% para quase 60%. Significa isto que 6 em cada 10 eleitores do nosso concelho optaram por não votar nas últimas eleições.

A abstenção é um fenómeno que consideramos relevante e que tem sido pouco valorizado pelas forças políticas dominantes.

O funcionamento dos órgãos do município e das respetivas freguesias tem de ser transparente, de modo a facilitar uma democracia mais participativa. Para tal, o PAN propõe que os sites autárquicos disponibilizem toda a informação institucional relevante, nomeadamente: calendarização das reuniões, documentos que irão ser submetidos a deliberação aos órgãos municipais e às freguesias e respetivas votações, atas das reuniões e pareceres referentes às propostas. Os órgãos do município e as freguesias deverão também disponibilizar a inscrição online da população para participação e intervenção nas reuniões públicas.

Neste sentido, o PAN pretende que exista uma aproximação entre o poder político e as pessoas, que estimule a participação, que providencie informação clara, útil e pertinente que vá ao encontro das suas necessidades, que demonstre o trabalho que está a ser feito e que tenha abertura para acolher as ideias dos Cidadãos. Afinal, é para eles que todos trabalhamos.

Assim, o PAN propõe:

1.1) Seja criado um Orçamento Participativo Municipal.

- Os Orçamentos Participativos aproximam as/os cidadãs/ãos das políticas locais, dando-lhes a hipótese de propor e decidir sobre os projetos locais, verificando-se uma crescente participação da população
- Os projetos vencedores deverão ficar desde logo com os prazos de execução estabelecidos, devendo fazer parte da comissão de acompanhamento do projeto pelo menos uma das pessoas proponentes iniciais;





- Os projetos vencedores não deverão ser disfarçados de políticas já previstas pelo executivo, ficando claro em cada projeto que a origem foi uma proposta vencedora de um orçamento participativo; e
- Todo o processo deverá ser transparente com as várias fases difundidas, através de site próprio criado para o efeito, atualizado no mínimo mensalmente.

1.2) Aposta no trabalho colaborativo e em parcerias intermunicipais com vista à otimização dos recursos existentes e a criar, evitando o desperdício e a duplicação de estruturas e de equipamentos.

1.3) Promoção do estreitamento da relação da autarquia com as IPSS e outras entidades sem fins lucrativos, com vista ao aumento da eficácia da ação de ambas as esferas e otimização de recursos.

- Consulta às IPSS e outras entidades sem fins lucrativos sobre o funcionamento e criação de equipamentos municipais em áreas onde já existe trabalho desenvolvido por parte deste tipo de entidades, evitando que os serviços disponibilizados pela autarquia entrem em concorrência direta com os atuais; e
- Criação de plataforma online, com alojamento no site da autarquia, que congregue informação sobre o trabalho desenvolvido pelas IPSS e outras entidades sem fins lucrativos do concelho, permitindo que estas, para além da divulgação da sua atividade, possam manifestar as suas necessidades concretas (ex.: bens e serviços) e oferecer aos munícipes, oportunidades para a prática do voluntariado.

1.4) Promoção do estreitamento da relação da autarquia com os Cidadãos com vista a uma maior interação e participação dos mesmos.

- Tendo como finalidade o fomento de uma cidadania ativa através do envolvimento dos Cidadãos na comunidade e a apresentação, pelos mesmos, de ideias e sugestões para a governação das diversas freguesias do concelho, propomos a aquisição de uma viatura multifuncional, com capacidade de tornar possível a realização de um *roadshow* em diversos locais do município, aproximando o poder local e o cidadão. O *roadshow* será articulado com diversas entidades, tais como, associações, escolas, universidades, etc., e a sua presença em cada localidade será precedida de ações de divulgação, por forma a promover e incentivar a participação dos munícipes.







EIXO 2: MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

Consideramos fundamental a existência de soluções de mobilidade que permitam a libertação do espaço urbano para a fruição dos seus habitantes.

O concelho de Almada apresenta desafios relevantes relativamente à circulação e estacionamento automóvel. É interminável o número de horas que perdemos, em filas, no interior de automóveis particulares. São horas retiradas ao nosso bem-estar, qualidade de vida perdida.

Sabemos que os Cidadãos estão dispostos a adotar formas de mobilidade mais sustentáveis, mas, para tal, é essencial que seja desenvolvido um plano articulado, eficaz e eficiente que permita dar resposta a essa mudança desejada e desejável.

A criação do metro de superfície permitiu a muitos dos habitantes do concelho uma nova e eficiente alternativa ao transporte rodoviário. Sabemos, no entanto, que esta está longe de ser uma realidade transversal no município onde a maioria da população continua a depender exclusivamente de um operador rodoviário, cuja eficiência está muito longe de ser a desejável.

A aposta num plano de ciclovias e de circuitos pedonais que sejam uma efetiva resposta aos seus utilizadores é também um caminho que pretendemos percorrer. Para além de constituir uma forma de mobilidade suave, traz benefícios à saúde e bem-estar das populações. Pretendemos também instituir na população a confiança necessária para uma mudança de paradigma que possibilite a partilha de recursos, numa ótica de eficiência e sustentabilidade.

Torna-se fundamental sensibilizar todos os envolvidos para adotar comportamentos cívicos adequados, respeitando regras e espaços. Só assim, será possível uma sã convivência entre todas as formas de mobilidade para que no final tenhamos um concelho, acima de tudo, seguro e com qualidade de vida para todos.

Assim, propomos:





2.1. TRANSPORTES PÚBLICOS

2.1.1) Insistir na continuação do projeto do Metro Sul do Tejo (MST), estendendo a sua linha até à Costa da Caparica.

- Pretende-se que as duas Cidades do concelho estejam ligadas através do metro de superfície o que contribuirá para uma substancial redução do fluxo de veículos na Costa da Caparica, especialmente no período do Verão.

2.1.2) Exigir a abertura de uma segunda estação ferroviária no concelho, em Vale Flores.

2.1.3) Fortalecer a intervenção junto da empresa rodoviária de transportes públicos no sentido de serem aumentadas o número de paragens e de carreiras, sobretudo em locais onde não existem alternativas, ou seja, locais não servidos pelo metro de superfície.

2.1.4) Promover a alteração das regras dos transportes públicos, passando a permitir o transporte de animais de companhia de médio e grande porte, com os habituais meios de contenção legalmente previstos para a sua circulação na via e demais lugares públicos: transportadora, trela e/ou açaimo.

2.1.5) Publicação de informação acerca das condições para transporte de animais de companhia.

- Disponibilizar na página da internet e nos demais locais habituais de consulta dos utentes de informação relativa:
 - ao número total de animais de companhia permitido por veículo e por passageiro;
 - períodos diários em que o transporte de animais de companhia não é permitido;
 - preço do transporte do animal de companhia; e
 - local onde as pessoas interessadas podem obter as informações relativas ao transporte de animais de companhia.

2.2. CIRCULAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E ESTACIONAMENTO





- 2.2.1)** Promover campanhas de tolerância zero a estacionamento irregulares, nomeadamente aqueles que afetem a circulação de Pessoas.
- 2.2.2)** Promover a articulação dos transportes coletivos nas zonas metropolitanas.
- 2.2.3)** Insistir na abertura de um novo nó rodoviário na A2 que permita o alívio do tráfego automóvel no concelho.
- 2.2.4)** Limitar a circulação e estacionamento de automóveis em áreas protegidas ou sensíveis, nomeadamente junto das praias, através da construção de parques de estacionamento nas imediações e criação de ligação entre os mesmos e as praias por intermédio de transportes públicos.

2.3. VEÍCULOS E SERVIÇOS PARTILHADOS

- 2.3.1)** Proceder à atualização tecnológica dos postos de carregamento elétricos públicos, através da adaptação para fichas normalizadas e comuns a toda a União Europeia, levando também a cabo o alargamento da rede de pontos de carregamento público em espaços de acesso público.
- 2.3.2)** Incentivar a partilha de viaturas entre particulares, recorrendo a parcerias com universidades e empresas, chamando a si a coordenação, o planeamento, implementação e gestão de sistemas de transportes partilhados.
- 2.3.3)** Criar um sistema de bicicletas partilhadas, com estações nos pontos principais do município, apoiado por um sistema com georreferenciação e pré-registo de utilizadoras/s.

2.4. CICLOVIAS: UMA APOSTA FORTE

- 2.4.1)** Proceder ao levantamento das ciclovias existentes, nomeadamente do seu estado de conservação e da sua utilização.
- É comum verificar que diversos pavimentos se encontram degradados, sobretudo pela utilização para estacionamento automóvel ou pouco





funcionais à circulação pela obstrução por ramos de árvores, contentores de lixo ou automóveis.

2.4.2) Plano de integração das ciclovias nas restantes formas de mobilidade.

- A rede de ciclovias seja integrada na restante rede de meios de transporte, criando um plano intermodal, que integre transportes públicos, bicicletas, automóveis e estacionamentos. Complementarmente, que se proceda à adequação entre a oferta e a procura no número de lugares disponíveis para bicicletas em transportes públicos, nomeadamente no transporte fluvial.

2.4.3) As ciclovias (existentes e a projetar) sejam integradas em redes alargadas às áreas metropolitanas, coordenando as ciclovias dos distintos municípios, permitindo a existência de percursos de maior distância, de modo a assegurar percursos intermunicipais e regionais, com a devida sinalização.

2.4.4) Se incentive quando possível a circulação partilhada de forma segura entre todos os veículos nas vias já existentes, privilegiando em primeiro lugar a redução da quantidade de tráfego e a redução da velocidade de circulação.

2.4.5) Sejam analisadas e avaliadas as soluções de ciclovias já implementadas, detetando-se os eventuais *black spots*.

2.4.6) Se evitem as ciclovias em cima dos passeios.

2.4.7) Sejam consultadas entidades especialistas na matéria para validação das soluções propostas bem como na monitorização futura da sua conservação e utilização.

2.4.8) A criação de lugares de estacionamento de bicicletas seguros perto de terminais de transporte, em todos os jardins públicos, com número de lugares dependente da dimensão do equipamento em causa.

2.4.9) A regulamentação no sentido de que todos os estacionamentos pagos (empresas, centros comerciais, etc.) sejam obrigados a ter uma área para estacionamento de bicicletas.





- 2.4.10) Criar e disponibilizar na internet uma plataforma com as ciclovias existentes e propostas com data prevista de execução.**
- 2.4.11) Promover ações de sensibilização para os benefícios do uso de modos de transporte suaves.**

2.5. PERCURSOS PEDONAIS PARA TODAS E TODOS

- 2.5.1) Promover um levantamento das situações de falta de ligação pedonal entre áreas/ zonas da cidade.**
- 2.5.2) Garantir a continuidade dos passeios, eliminando os “vazios” nos percursos pedonais.**
- 2.5.3) Manter/reparar os bebedouros existentes e instalar novos bebedouros na cidade, criando ainda instalações sanitárias públicas em mais locais da cidade para melhoria das condições de fruição da cidade.**
- 2.5.4) Criar uma plataforma com percursos pedonais pela cidade, com a sinalização dos pontos mais interessantes da cidade, dos bebedouros e instalações sanitárias existentes, disponibilizada através da internet e de mapas colocados em diversos locais da cidade.**

2.6. REDUÇÃO DA SINISTRALIDADE

- 2.6.1) Reforço da colocação de lombas rodoviárias, bandas cromáticas ou recorrendo a sistemas inovadores de acalmia de velocidade, em cruzamentos e interseções de reduzida visibilidade.**
- 2.6.2) Que as auditorias de segurança rodoviária sejam efetivamente aplicadas na rede rodoviária municipal, incluindo os projetos em áreas urbanas consolidadas, com a finalidade de mitigar o risco de sinistros e de reduzir as respetivas consequências.**
- 2.6.3) Que a utilização das infraestruturas rodoviárias novas ou que sofreram obras profundas sejam antecedidas de cuidada inspeção.**





- 2.6.4) O aumento da fiscalização com tolerância zero ao excesso de velocidade e à utilização de telemóvel durante a condução, bem como à circulação e estacionamento em zonas sinalizadas como sendo de trânsito proibido.**
- 2.6.5) O aumento da fiscalização com tolerância zero ao estacionamento em passeadeiras, em cima de passeios, nas ciclovias e em segunda fila.**
- 2.6.6) O aumento da fiscalização com tolerância zero relativamente ao transporte de crianças sem os adequados sistemas de retenção homologado e adaptado ao seu tamanho e peso.**
- 2.6.7) Que a autarquia realize campanhas de sensibilização locais alertando para os perigos da velocidade e outros comportamentos de risco.**
- 2.6.8) Criar uma base de dados georreferenciada com os dados de sinistralidade pedonal.**





EIXO 3: SAÚDE

São tendencialmente crescentes os poderes conferidos aos órgãos municipais para a gestão de matérias relacionadas com a saúde das populações, nomeadamente nos cuidados primários.

Consideramos que o caminho a percorrer deve centralizar-se em medidas preventivas, em detrimento de medidas reativas, bem mais onerosas e com custos sociais relevantes. Neste sentido, consideramos a alimentação um dos fatores centrais na prevenção de doenças.

Adicionalmente, consideramos que o nosso concelho se encontra deficitário de estruturas e de serviços, razão pela qual propomos que:

3.1) O município, em articulação com o Ministério da Saúde, promova o alargamento de serviços de saúde no âmbito:

- Da saúde oral, incluindo médicos dentistas nos centros de saúde;
- Da saúde mental, garantindo as especialidades de psiquiatria e psicologia nos centros de saúde; e
- Das terapias não convencionais, garantido a existência das mesmas nos centros de saúde.

3.2) O município, em articulação com o Ministério da Saúde, deverá procurar a criação de novos Centros de Saúde em zonas onde existe forte desadequação entre a procura e a oferta, como é o caso do Feijó.

3.3) Dieta alimentar nas cantinas e refeitórios da autarquia.

- O município deve fazer cumprir a legislação em vigor, nomeadamente no que se refere à opção vegetariana, garantido que os menus disponibilizados nas cantinas, refeitórios da autarquia e os das escolas, independentemente da dieta alimentar, são equilibrados nutricionalmente. Deverá também fazer-se um esforço no sentido de introduzir nas cantinas do município, gradualmente, alimentos de origem biológica e produção local.

3.4) Amamentação em público.





- O município deve promover campanhas de sensibilização no sentido de acabar com o preconceito da amamentação em público. Estas campanhas devem ser realizadas desde logo nos serviços da autarquia, nos serviços da administração autárquica ou que se encontrem sob a sua gestão, nas escolas e nas empresas. O leite materno é o melhor e mais completo alimento que existe para a/o bebé, adaptável às necessidades fisiológicas e imunitárias em cada momento da sua vida. A amamentação é um fator fundamental para o desenvolvimento psicoafectivo do bebé.

3.5) Medição de radiação UV.

- Tendo em conta o agravamento das condições climáticas, o PAN propõe que a autarquia instale medidores de ultravioleta nas praias, zonas ribeirinhas, piscinas municipais e grandes jardins e parques urbanos, promovendo uma maior consciencialização das populações para os perigos de uma exposição em períodos com elevados níveis de radiação ultravioleta.





EIXO 4: HABITAÇÃO

A Habitação é um dos problemas mais relevantes no nosso país, também aplicável ao nosso concelho.

Consideramos que a resolução deste problema implica um compromisso nacional de médio/longo prazo que não descure a tomada de medidas no imediato que possam assegurar o bem-estar de todas as populações, com planeamento a nível do poder central e execução pelo poder local.

A solução a encontrar deverá considerar que se trata de um problema de elevada complexidade, composto de várias dinâmicas e sensibilidades suscetíveis de envolver na sua análise profissionais de áreas com competências diversas na procura das soluções mais adequadas. Os erros do passado, generalizadamente cometidos um pouco por todo o lado, deverão acautelar soluções que envolvam o compromisso e responsabilidade de todos num quadro de direitos e deveres que possa ser compreendido e executado sem reservas.

Num problema desta gravidade e magnitude, é fundamental que os agentes políticos adotem uma postura proativa, comprometendo-se com uma solução que seja imune à volatilidade partidária e se centre naquilo que todos procuramos: o bem-estar de todos e de todas.

Face ao exposto, o PAN propõe:

4.1) Que o município insista na necessidade de criar um Pacto Nacional para a Habitação.

- A implementação de um Pacto não é algo imediato, nem pode corresponder aos ciclos políticos das governações, o que constitui um fator crítico para o seu sucesso. O Pacto deverá ser dinâmico, conseguindo aceitar revisões devido às rápidas alterações sociais e económicas, sem por em causa a sua base inicial “habitação para todas e todos”, devendo ser coordenado por uma estrutura nacional mas trabalhado a nível local, a partir do terreno, com soluções decididas com a comunidade local.

4.2) Fazer um levantamento atualizado do parque habitacional existente de “bairros sociais”, do seu estado de conservação e ocupação, levantamento





e análise da procura de habitação no município e do tipo de agregados e rendimentos reais dos mesmos.

- 4.3) Criar um novo programa municipal que garanta o acesso ao direito à habitação.**
- 4.4) Melhorar o parque habitacional existente através de programa de reabilitação dos edifícios, envolvendo os residentes em medidas pontuais.**
- 4.5) Reabilitar e dinamizar o parque habitacional devoluto pertencente à autarquia.**
- 4.6) Criar novas habitações reconvertendo áreas degradadas e criando novas centralidades nesses locais, através da miscigenação de usos, evitando aumentar o perímetro da cidade.**
- 4.7) Corresponsabilizar todas/os, desde o ato de planear, cuidar e gerir, até ao nível da contribuição financeira ou de trabalho dentro das possibilidades de cada um/a. Para tal, são necessárias formas de participação ativas, sendo que essa participação da população tem de ser sentida.**
- 4.8) Acompanhar e fiscalizar de modo adequado, inclusive por residentes, a situação das habitações: estado de conservação, ocupações ilegais, falta de cumprimento das obrigações, entre outras.**
- 4.9) Incremento de verbas para o subsídio de renda.**
 - Em estreita colaboração com a Administração Central, afetar mais verbas a programas como o subsídio de renda, dirigidos a agregados familiares com comprovada carência económica, mantendo constante a fiscalização e vigilância, nomeadamente no que concerne a sinais exteriores de riqueza, promovendo a justiça social e garantindo a correta aplicação do erário público nesta área.
- 4.10) Promover a discussão e negociação com as entidades competentes no sentido de serem encontradas soluções urgentes para a melhoria da qualidade de vida de comunidades atualmente sem acesso a serviços básicos como o fornecimento de eletricidade, água e saneamento.**





- 4.11) Desenvolver trabalho com as IPSS e outras entidades sem fins lucrativos que se debruçam sobre a temática da população sem abrigo, a fim de serem identificadas necessidades e criados os recursos para poder ser facultada a ajuda necessária a estes Cidadãos.**





EIXO 5: EDUCAÇÃO E CULTURA

Pretendemos, através do investimento na educação e na cultura criar condições para um futuro diferente, onde os valores que defendemos ocupem um lugar de destaque e sejam reconhecidos como indispensáveis à sustentabilidade, em todas as suas vertentes.

Desejamos que as futuras gerações possam crescer num contexto em que se pratique uma cidadania ativa, com respeito pelo ambiente, pela diversidade étnica e cultural, pela experiência e conhecimento dos mais idosos, com o reconhecimento de que só assim poderemos ter um futuro sustentável, contextualizado numa sociedade solidária e cooperativa.

Queremos também apostar em métodos alternativos de ensino, com efeitos comprovados para combater o flagelo do absentismo e do abandono escolar.

Assim, propomos:

5.1) Projeto Educativo Municipal.

- A elaboração de um Projeto Educativo Municipal (PEM) que traduza o encadeamento das diversas ofertas educativas existentes no concelho, assegurando percursos sequenciais e articulados e promovendo a gestão integrada dos recursos. O PEM resultará de uma reflexão pública e trabalho conjunto de toda a comunidade educativa, nomeadamente a autarquia, os agrupamentos de escolas, os colégios, as associações de pais, entre outros agentes com relevância para o processo.

5.2) Abandono e absentismo escolares.

- A autarquia deve garantir, em articulação com o Ministério da Educação, percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e para a redução e prevenção do abandono escolar precoce; e
- Com o objetivo de minimizar as situações de abandono e absentismo escolar, detetar e prevenir situações de violência psicológica e/ou física em meio escolar e de consumo de substâncias psicoativas, a autarquia deve garantir a existência em todas as escolas do funcionamento de serviços de apoio alunas/os e à família. Este serviço, que deve ser dotado da





componente de Psicologia, deverá criar as pontes necessárias entre a criança, a família e a comunidade escolar.

5.3) Autonomia dos Agrupamentos Escolares.

- No âmbito da descentralização da gestão dos equipamentos das escolas, salvaguardar a autonomia das Direções dos diversos agrupamentos e trabalhar com as mesmas no sentido de poder ser ministrado um ensino de qualidade, tanto em termos pedagógicos, como em termos de recursos físicos, diminuindo o fosso que existe entre o ensino público e o ensino privado.

5.4) A autarquia deve promover horas anuais pedagógicas, desde a pré-primária, para ações cívicas, ambientais e de ação das escolas do seu território, promovendo assim a cidadania jovem mais ativa no concelho.

5.5) A autarquia deve aprofundar parcerias com movimentos e redes de Cidadãos existentes no concelho, no sentido de poderem vir a ser desenvolvidos modelos alternativos de ensino (Pedagogia *Waldorf*, Método *Montessori*, etc), em estabelecimentos escolares.

5.6) Durante a época de férias escolares, a autarquia deve promover o funcionamento de ateliers de tempos livres para crianças e jovens, associando programas de lazer ações de solidariedade, ligadas ao voluntariado em áreas de proteção da natureza, dos animais e apoio a idosos e a pessoas carenciadas.

5.7) A autarquia tem de definir um Programa Municipal de Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, que preveja, entre outras ações:

- A introdução de uma disciplina de Literacia Ambiental nas escolas, desde o ensino pré-escolar, bem como o apoio a projetos de educação ambiental que nelas se pretendam desenvolver;
- O investimento em infraestruturas ecológicas, não só aquando da sua construção, mas também nos casos em que sejam efetuadas obras de reabilitação;
- Medição da “pegada ecológica” das escolas, planeamento de medidas no sentido da sua redução e envolvimento nas mesmas de toda a comunidade escolar; e





- A criação de atividades lúdico-pedagógicas nas temáticas da Cidadania, da Água, dos Ecossistemas, dos Resíduos, do Desenvolvimento Sustentável, da Alimentação, da Mobilidade Sustentável, da Energia, da Natureza, dos Animais, da Biodiversidade, destinadas a escolas públicas e privadas, desde o ensino pré-escolar até ao ensino secundário, e também famílias.

5.8) Coberturas nos recreios.

- É urgente dotar todas as escolas públicas do concelho de coberturas nas áreas de lazer, apelidadas de recreios, para que as/os alunas/os possam não só ter uma proteção efetiva em períodos chuvosos como soalheiros. Estas condições devem ser adaptadas à realidade de cada escola e condicionadas a um plano de prioridades.

5.9) Os parques infantis e juvenis permitem uma atividade lúdica, estimulando o movimento e a interação entre as crianças e jovens, e também entre gerações. Por isso propomos a criação de mais e melhores equipamentos lúdicos destinados a crianças e jovens:

- Nos parques urbanos;
- Inclusivos, permitindo a utilização por crianças com deficiência e/ou diversidade funcional, devendo ser adaptados os parques já existentes;
- Parques construídos com materiais resistentes que permitam a interação de diversas faixas etárias;
- Com pavimentos que permitam a correta drenagem e sem impermeabilizarem a área de implantação do equipamento; e
- Instalação de cobertura em alguns parques, pois tanto a chuva como o excesso de incidência solar impedem a sua utilização, devendo acautelar tanto a proteção da chuva como proteção UV.

5.10) Que seja garantido que os eventos culturais/festivos de maior duração (feiras, por exemplo), atendam às consequências na qualidade de vida das populações residentes afetadas, nomeadamente no que se refere à sua mobilidade e descanso.





EIXO 6: ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO

A prática de atividade física e desportiva é absolutamente essencial para todos/as. Para além de constituir um importante fator na saúde da população, seja qual for a idade, é ainda fundamental para transmitir valores de cooperação e partilha na infância e juventude.

Neste sentido, consideramos fundamental o desenvolvimento de uma estratégia que permita e fomente a prática de atividade física para toda a população, sem que a idade, género ou condições económicas, geográficas ou profissionais possam constituir obstáculo a esse fim. Para tal, torna-se fundamental rentabilizar equipamentos subaproveitados e investir em novas infraestruturas, para melhor servir a população.

Face ao exposto, propomos:

6.1. DESPORTO E EDUCAÇÃO

6.1.1) Garantir uma maior ligação entre escolas, clubes e outras organizações através da constituição de projetos/protocolos que tenham como objetivo estimular a prática de atividade física recreativa e do desporto.

6.2. ESPAÇOS PÚBLICOS DESPORTIVOS

6.2.1) Em conjugação com escolas, clubes desportivos, coletividades e outras organizações devidamente certificadas garantir uma boa gestão dos espaços públicos desportivos existentes de modo a possibilitar o reforço do currículo de Educação Física e da oferta extracurricular do Desporto Escolar.

6.2.2) Fazer respeitar os valores da natureza e da preservação do meio ambiente nos processos de planeamento associados à construção e desenvolvimento de instalações, públicas ou privadas, vocacionadas para a prática de atividades físicas recreativas e desportivas.

6.2.3) Plano de intervenção nas infraestruturas do concelho.





- Proceder ao levantamento das estruturas existentes de forma a dar uso a equipamentos que se encontrem em evidente subaproveitamento (por exemplo, as instalações desportivas do Jardim Urbano da Costa da Caparica) ou a planear o investimento em estruturas inexistentes, mas pertinentes (piscina municipal na Costa da Caparica, por exemplo).

6.3. DESPORTO E COMUNIDADE

6.3.1) Desportos para todos/as.

- Criar e gerir programas de apoio aos clubes desportivos, coletividades e outras organizações devidamente certificadas com o objetivo de garantir que todas/os as/os cidadãs/ãos terão a possibilidade de desenvolver as suas competências desportivas e caso o entendam ter acesso a oportunidades de melhorar o seu nível de rendimento e alcançar níveis de excelência; e
- Melhorar as condições de acesso à prática regular e devidamente orientada de atividade física recreativa e desportiva para toda a população, reforçando esforços para incidir sobre os sectores identificados como mais problemáticos - mulheres, população sénior, doentes, pessoas com deficiência, cidadãs/ãos sem emprego.

6.3.2) Fomentar o desenvolvimento de competências sociais associadas ao fair play, cooperação, equidade, igualdade, integridade, direitos humanos, respeito pelas capacidades dos outros, trabalho de equipa, inclusão social e liderança.

6.4. DESPORTO E ECONOMIA

6.4.1) A autarquia deverá promover a realização de eventos e espetáculos desportivos que contribuam para o desenvolvimento de uma cultura desportiva eclética, inclusiva e sustentável, para a promoção da prática de atividade física recreativa ou desportiva e para a economia local.

6.4.2) Programas de formação para dirigentes e gestoras/es desportivas/os.





- Com o objetivo de potenciar boas práticas de gestão que garantam a melhoria da oferta desportiva local numa perspetiva de adaptação às necessidades e possibilidades do contexto do local e de continuidade, a autarquia deve concorrer para a criação de programas de formação para dirigentes e gestoras/es desportivas/os.

6.5. DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO LOCAL

6.5.1) Carta desportiva local.

- Criar uma carta desportiva local (instalações desportivas, espaços naturais de recreio e desporto, associativismo desportivo, hábitos desportivos, condição física das pessoas, enquadramento humano, não discriminação em função do género) que sirva de apoio aos projetos desenvolvidos pela autarquia e que concorram para uma caracterização nacional da situação desportiva; e
- Estudar e caraterizar as necessidades e potencialidades de desenvolvimento da oferta de atividade física e desportiva local e de definir, numa lógica de projeto, planos de intervenção a curto, médio e a longo prazo no sentido de promover e generalizar a prática desportiva local.





EIXO 7: DESENVOLVIMENTO E EQUIDADE SOCIAL

A promoção da equidade social é absolutamente fundamental para o nosso concelho.

Existem, infelizmente, muitas formas dissimuladas de discriminação, de entre as quais destacamos a acessibilidade, problema relevante no nosso concelho, onde proliferam as mais variadas barreiras, sejam arquitetónicas, estejam contidas em equipamentos não disponíveis que representam a perda de oportunidades e a sensação de uma segregação indesejável de oportunidades concedidas a Cidadãos que não podem diferir uns dos outros naquilo que a autarquia lhes puder disponibilizar.

Fomentar a diversidade e observar nela um espaço de partilha, convívio e aprendizagem deverá constituir uma prioridade para que todos/os se sintam envolvidos nos direitos e deveres cívicos que a cidadania lhes confere.

Por outro lado, o envelhecimento da população é um dado de crescente preocupação na nossa sociedade. Deve ser estimulado o acompanhamento e apoio das pessoas idosas, num concelho solidários, com todos e para todos e onde sejam dadas à pessoa todas as condições para permanecer na sua residência, apoiando-a em tudo aquilo que for necessário.

Consequentemente, apresentamos as seguintes propostas:

7.1. PROMOÇÃO DA IGUALDADE

7.1.1) Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação.

- A autarquia deve promover o que se encontra previsto no Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, dando corpo ao exposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e aprofundando o seu âmbito para que funcionem efetivamente como princípios orientadores para a implementação de políticas e práticas autárquicas que garantam a inclusão de todas as pessoas, independentemente da sua razão de ascendência,





sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social, orientação sexual ou identidade de género; e

- Deverão ser desenvolvidas, junto da população, ações de sensibilização sobre a igualdade.

7.1.2) Diversificação de oferta nas bibliotecas.

- As bibliotecas escolares e municipais devem ser dotadas de oferta diversificada e inclusiva no que toca temas relacionados com sexualidade, género, orientação sexual, identidade e expressão de género, diversidade funcional, multiculturalidade, interdependência, diversidade de modelos familiares, saúde reprodutiva, saúde mental, proteção animal e ambiental, entre outros.

7.2. ACESSIBILIDADE IGUAL A INCLUSÃO

7.2.1) Intensificar a fiscalização de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio, assegurando o cumprimento das condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais.

7.2.2) Elaborar um levantamento das situações de incumprimento dos prazos para adaptação de instalações, edifícios, estabelecimentos, equipamentos de utilização pública e via pública, da administração pública central, regional e local, promovendo a correção das situações que sejam identificadas.

7.2.3) Banco de Ajudas Técnicas.

- Criar um banco de ajudas técnicas onde se disponibilizem produtos de apoio para pessoas com deficiência ou incapacidade, permanente ou temporária, por meio de empréstimo, mediante a avaliação das necessidades e dos produtos mais adequados. Este banco deve funcionar com uma base de produtos permanentemente atualizada online para que as várias entidades envolvidas (Câmara, Juntas de Freguesia, IPSS, entre outras) saibam quais os produtos disponíveis em tempo real.





7.2.4) Criação e melhoramento de equipamentos lúdicos destinados a crianças e jovens, permitindo a sua utilização por crianças com deficiência e/ou diversidade funcional.

7.2.5) Tornar as praias do nosso concelho efetivamente acessíveis aos Cidadãos com mobilidade condicionada.

7.2.6) Subsídio Municipal para a Acessibilidade.

- Criar um subsídio municipal de apoio a proprietárias/os e moradoras/es para a adaptação dos edifícios e habitações existentes tornando-os acessíveis a todas/os, nomeadamente através da introdução de elevadores, rampas amovíveis e outros equipamentos, procurando minimizar o isolamento das pessoas com deficiência e/ou mobilidade condicionada.

7.2.7) Combater a ocupação abusiva de lugares de estacionamento reservados para população com mobilidade condicionada, através de uma maior fiscalização, e isentar de pagamento de taxa de estacionamento quando os locais que lhes estão destinados estiverem ocupados.

7.2.8) As bibliotecas municipais devem ser dotadas de equipamentos e *software* próprios para facilitar o acesso à informação a cegos e amblíopes e a pessoas com deficiência motora.

7.2.9) A existência de uma Loja do Cidadão no concelho, deverá incluir a presença de um técnico especializado de língua gestual para assegurar o correto atendimento a pessoas surdas.

7.3. PESSOAS IDOSAS

7.3.1) Criar o Plano Municipal de Envelhecimento em Casa e reforçar Plano Gerontológico Municipal.

7.3.2) Rede de Cuidados Continuados Integrados.

- Assumir um papel mais dinamizador e forte na Rede de Cuidados Continuados Integrados, em estreita colaboração com as Juntas de Freguesia, associações locais, e administração central, nomeadamente a Segurança Social e o Serviço Nacional de Saúde, aproveitando estruturas já





existentes como as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e a Santa Casa da Misericórdia, dinamizando equipas multidisciplinares de apoio aos idosos dependentes, seguindo o que se entende pela legislação em vigor por “cuidados continuados integrados” melhorando a funcionalidade da pessoa em situação de dependência, através da sua reabilitação, readaptação e reinserção familiar e social.

7.3.3) Elaborar e promover campanhas de sensibilização referentes ao envelhecimento e à corresponsabilidade da comunidade no apoio e cuidados a dependentes, promovendo o voluntariado nesta área.

7.3.4) Criação de um serviço de apoio a pessoas idosas em situação de carência e que vivam sós, ou com menores e animais, para serem efetuadas de forma gratuita pequenas reparações domésticas e entregas domiciliárias nas residências através de protocolos com empresas.

7.3.5) Aprofundamento e alargamento de programas de teleassistência, em parceria com IPSS e outras entidades sem fins lucrativos a realizar trabalho na área do apoio a idosos.

7.3.6) Apoio a projetos que promovam a inclusão de pessoas idosas e baseados num envelhecimento ativo, tais como as universidades seniores do concelho ou projetos de voluntariado com animais.

7.4. CIDADES SEGURAS E INCLUSIVAS

7.4.1) Programa de combate à discriminação e intolerância.

- Desenvolver programas de educação (a partir do pré-primário) de combate a todas e quaisquer formas de discriminação e de intolerância em função da deficiência, da orientação sexual, da etnia, da religião, da identidade de género, ou qualquer outro fator, em parceria com escolas, associações e forças de segurança.

7.4.2) Desenvolver uma Estratégia Local de Prevenção de Crime, não esquecendo a participação da população que deve ser envolvida na definição dos problemas e nas soluções encontradas.





7.4.3) Abordagem *Crime Prevention Through Environmental Design* (CPTED).

- Capacitar funcionárias/os da autarquia de forma a criar uma equipa de revisão dos projetos, garantindo o cumprimento da abordagem *Crime Prevention Through Environmental Design* (CPTED) e incorporar aspetos de segurança tanto no planeamento urbano utilizando os princípios de desenho da abordagem CPTED (Prevenção Criminal através do Desenho Urbano).





EIXO 8: ECONOMIA E INOVAÇÃO

Vivemos num paradigma que urge mudar. A utopia de um crescimento infinito baseado em recursos finitos conduz-nos por um caminho insustentável de que urge sair e onde a nossa vontade de querermos declarar o município livre de acordos predatórios (TTIP, CETA e TISA) é disso expressão simbólica.

Temos, por outro lado, diversas medidas baseadas em princípios de reutilização e reparação que permitam a rentabilização de equipamentos cujo custo financeiro se encontra estabelecido por valores muito inferiores aos seus custos reais dado desprezar os custos sociais e ambientais contidos na sua produção, mas não relevantes para a formação de preço no sistema económico vigente.

Sabemos ser urgente trilhar um caminho diferente, mas não descuramos que, neste processo de transição, é fundamental apoiar o tecido empresarial do nosso concelho, assente em PME. Neste sentido, o apoio em processos de candidatura a fundos comunitários ou o acesso a plataformas de financiamento alternativas às tradicionais, representam medidas que pretendemos implementar.

A modernização e centralização de serviços ao Cidadão, consubstanciados na criação de uma Loja do Cidadão é um anseio antigo dos habitantes do nosso município, que partilhamos. Como antigos e absolutamente razoáveis (e inadiáveis) são também a vontade de dignificarmos a frente ribeirinha e atlântica do nosso concelho.

Assim, propomos:

8.1) Com o objetivo de se atingir as metas definidas e de maximizar os recursos financeiros disponibilizados pela Comissão Europeia, ao PAN propõe que o município apoie a elaboração de candidaturas aos programas da Estratégia 2020 com base territorial no concelho, através das seguintes ações:

- Capacitação de funcionárias/os com as competências necessárias para desempenhar as funções de apoio e esclarecimento relativas às candidaturas acima referidas;
- A criação de uma página integrada no portal da Câmara Municipal exclusiva para esta matéria, associada uma linha telefónica e a um endereço de correio eletrónico; e





- Caso a procura das linhas de apoio o justifique, deverá ser criado um balcão de atendimento.

8.2) Com cerca de 170.000 habitantes, justifica-se plenamente a abertura de uma Loja do Cidadão, que possibilite a concentração e a modernização de um conjunto de instalações proporcionando melhores condições de trabalho aos funcionários e serviços prestados de forma mais eficaz e eficiente aos Cidadãos.

8.3) Que seja consignada às freguesias onde se realizam os eventos de maior dimensão e impacte, uma percentagem da receita obtida, passível de reinvestimento nas infraestruturas utilizadas e na melhoria da qualidade de vida dos residentes.

8.4) Criação de novas dinâmicas nos mercados municipais.

- Os mercados municipais são espaços privilegiados de comércio local, mas também de convívio e de socialização intergeracional. Ao longo dos anos, estes espaços foram perdendo clientes devido às grandes superfícies, motivo pelo qual o PAN defende a urgência da sua revitalização, reestruturação do seu funcionamento e criação de novas dinâmicas.

8.5) Reutilização e reparação de equipamentos.

- O PAN considera essencial que por vários motivos, nomeadamente para reduzir a utilização de novos recursos e reduzir a produção de resíduos, a autarquia estimule a reutilização dos bens e objetos ou a sua reparação, procurando mantê-los para serem reutilizados e voltarem a gerar valor mesmo quando os produtos já não são úteis a quem os possui. Para tal propomos:
 - A criação de lojas com o conceito de loja de “empréstimos”, não baseada na falta de poder económico, mas na consciencialização de que os recursos não são infinitos e que é necessário reutilizar. Nestas lojas será possível o aluguer ou empréstimo de objetos dos mais diferentes géneros, tais como brinquedos, ferramentas, livros, etc.;
 - A criação de um Banco de Bens Doados – produtos não alimentares doados por empresas e particulares – que irá permitir a reutilização dos mesmos, assumindo assim benefícios de carácter social e ambiental;





- O incentivo a criação de Oficinas de Arranjos, diminuindo assim o custo final da reparação e estimulando a criação de postos de emprego e a reutilização dos produtos; e
- A disponibilização, para efeitos do acima proposto, de espaços municipais com rendas acessíveis ou até gratuitas por um período de tempo a determinar aquando da apresentação do projeto, podendo, por exemplo, em cada mercado municipal definir um espaço para estas atividades.

8.6) Plataforma de *crowdfunding* para apoio a PME.

- O PAN propõe que o município crie e promova uma plataforma municipal de *crowdfunding*, de forma a possibilitar o apoio a projetos de pequena e média dimensão cujas atividades tenham por base ou destino o concelho – a plataforma colaborativa é um meio de obter financiamento pelo valor reconhecido *online* dos projetos apresentados, promovendo o empreendedorismo; e
- Os projetos deverão cumprir determinados pré-requisitos, nomeadamente os referentes à promoção de práticas sustentáveis.

8.7) Envolvimento de diversos parceiros nos processos de decisão.

- O PAN defende que a autarquia deve estreitar a relação e contribuir para o desenvolvimento do trabalho das associações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público municipal no âmbito dos Direitos Humanos, da ação social, da defesa ambiental, da proteção animal e/ou desenvolvimento cultural, não só através da atribuição de apoios financeiros e não financeiros, como através da chamada pública à participação para a definição de políticas e planos de ação locais.

8.8) O PAN considera essencial o município declarar-se livre de TTIP, CETA e TISA, como forma de posição simbólica de cada município em favor do planeta, da saúde, segurança alimentar e direitos sociais de quem trabalha.

8.9) O PAN propõe com urgência que sejam adoptadas medidas de dignificação da Frente Atlântica e da Frente Ribeirinha do concelho, nomeadamente:

- Exigir a requalificação do Ginjal e da Trafaria, valorizando as especificidades que caracterizam cada um destes territórios; e





- Promover um plano de acompanhamento da Frente Atlântica, com vista a desenvolver o seu aproveitamento turístico, mas acautelando que o mesmo ocorra de forma sustentável.

8.10) Redução do impacto ambiental dos edifícios públicos.

Deverão ser desenvolvidas medidas no sentido de que os edifícios públicos reduzam o seu impacto ambiental, bem como promovam a economia circular através da reutilização de materiais, compra de materiais reciclados e recicláveis e na parceria com empresas que promovam a redução do desperdício.





EIXO 9: PROTEÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL

São reconhecidas por todos as profundas insuficiências do nosso município no que se refere a matérias relacionadas com o bem-estar animal.

Chegam-nos diariamente denúncias e apelos aos quais, na sua maioria, nos sentimos absolutamente impotentes para dar resposta. Sentimento também tantas vezes partilhado com aqueles que estão no terreno e que, abdicando da sua vida familiar e dos seus recursos financeiros, se encontram esgotados, sob todas as formas.

Consideramos ser longo o caminho a percorrer e urgentes as medidas a tomar. A existência de um centro de bem-estar animal é uma ambição antiga que deve ser urgentemente concretizada. Como o deverão ser os planos de controlo de populações, através de campanhas eficientes de esterilização e adoção. Tal como no que propomos na vertente social, pretendemos também que os parceiros que se encontram no terreno sejam valorizados, ouvidos e apoiados

Rejeitamos liminarmente todas as práticas que possam provocar sofrimentos aos animais e pretendemos que sejam diligenciados recursos no sentido da identificação, dissuasão e punição de todos os atos já puníveis por lei, como o são os maus-tratos e o abandono.

Pretendemos também promover a criação de um Regulamento Municipal do Animal e de um Fundo Municipal de Intervenção Animal. Tornar o nosso concelho amigo dos animais é o corolário da prática do conjunto de medidas que se seguem:

9.1) Cooperação com as associações zoófilas.

- Atuar na área da proteção, saúde e bem-estar animal em estreita articulação com as associações zoófilas do concelho, as quais detêm um conhecimento profundo da realidade desta problemática no terreno e possuem experiência comprovada ao longo de anos na atuação direta com os animais.

9.2) Criação de um Centro de Bem-Estar Animal.

- Em articulação com as associações zoófilas, promover a criação de um Centro de Bem-Estar Animal que sirva o concelho de Almada e que inclua





um Centro Veterinário de Atendimento Permanente, destinado a animais errantes, abandonados ou detidos por pessoas em situação de especial vulnerabilidade socioeconômica que não tenham capacidade para assegurar aos seus animais de companhia os cuidados básicos de saúde ou de socorre-los em situação de emergência.

9.3) Apoio aos animais detidos por pessoas em especial situação de vulnerabilidade social e sem-abrigo.

- Criar programas de apoio aos animais detidos por pessoas em especial situação de vulnerabilidade social e sem-abrigo, geridos pela autarquia ou em parceria com as associações zoófilas, que permitam assegurar a alimentação dos animais, a prestação de cuidados básicos, como o plano de vacinação, cuidados de saúde e higiene animal; e
- Para além do apoio ao nível da alimentação e dos cuidados médico-veterinários, assegurar a revisão dos Planos de Contingência Municipal, nomeadamente contra o frio, de proteção civil ou de estratégia de intervenção, visando a inclusão dos animais das pessoas em situação de sem-abrigo e permitindo o seu acesso aos espaços existentes, sejam de acolhimento temporário ou casas-abrigo.

9.4) Ações de apoio social aos animais de pessoas idosas.

- Promover a realização de ações de apoio social aos animais de pessoas idosas, combatendo por um lado o isolamento da pessoa idosa e por outro as dificuldades muitas vezes sentidas por esta parte da população relativamente às necessidades básicas dos animais de companhia. Os programas devem promover também a criação de uma rede de voluntariado por parte da pessoa idosa como família de acolhimento temporário dos animais alojados no Centro de Bem-Estar Animal, assegurando o município as despesas inerentes à alimentação e aos cuidados médico-veterinários dos animais.

9.5) Inclusão dos animais de companhia nos Planos Municipais contra a Violência Doméstica.

- Assegurar a inclusão dos animais de companhia nos Planos Municipais contra a Violência Doméstica, quer no âmbito das ações de sensibilização e de prevenção, quer permitindo o acesso dos animais aos espaços existentes, sejam de acolhimento temporário, apoio à vítima ou casas-abrigo. Para além disso, sempre que não seja possível assegurar a





permanência do animal junto da vítima de violência doméstica, a autarquia deve assegurar o seu alojamento em local alternativo.

9.6) Campanhas de Esterilização.

- Realizar, em permanência e com a regularidade necessária, campanhas que possibilitem a esterilização dos animais de companhia detidos por munícipes que comprovem ter dificuldades financeiras e ainda dos animais errantes ou abandonados do concelho, inclusive que se encontrem à guarda ou sob a responsabilidade das associações zoófilas; e
- Deverá ser dada ênfase à sensibilização da população para os benefícios da esterilização animal, com vista a prevenir o flagelo do abandono e a reprodução descontrolada de animais de companhia. As campanhas de esterilização deverão ter especial incidência em locais de maior vulnerabilidade social e deverão ser antecedidas de ações locais de sensibilização sobre a importância da esterilização dos animais, com recurso a linguagem simples e direta.

9.7) Criação de abrigos-refúgio, que salvaguardem o bem-estar dos animais a que se destinam, bem como a estética e o enquadramento face ao seu local de implantação.

- São várias as zonas do concelho de Almada onde existem colónias de animais a viver na rua. Em muitas dessas colónias, os abrigos dos animais são colocados no espaço público, de forma desordenada e de acordo com as disponibilidades de cada cuidador/a da colónia, originando estruturas improvisadas e com poucas condições.

9.8) Fomentar a implementação dos programas CER – Capturar, Esterilizar e Recolocar.

- Dar resposta à problemática do aumento de colónias de gatos silvestres e assilvestrados, através dos programas CER – Capturar, Esterilizar e Recolocar, fomentando a sua implementação, sempre que necessário em parceria com as associações zoófilas ou dos cuidadores localmente existentes, nomeadamente, através de ações regulares (e até massivas) de esterilização destes animais e de sensibilização dos munícipes para os benefícios do controlo da população animal por meio destes programas.





9.9) Criar mais parques caninos nas diferentes freguesias da cidade, integrados nos espaços de lazer já existentes ou em zonas verdes.

- Pretende-se que sejam constituídos por um espaço vedado com vários obstáculos, que permitam que os cães possam correr e brincar soltos em segurança, proporcionando o seu exercício e socialização, bem assim como fomentem a convivência entre os detentores de animais de companhia. Os equipamentos devem ainda integrar bebedouros para pessoas e animais e dispensadores de sacos para os dejetos caninos e respetivos recolectores.

9.10) Provedor/a Municipal dos Animais.

- Nomear o/a Provedor/a Municipal dos Animais, o/a qual deve atuar com autonomia, independência, de forma apolítica e apartidária e tendo por missão zelar pelos direitos e interesses dos animais da cidade.

9.11) Adotar um Regulamento Municipal do Animal.

- Pretende-se a promoção de uma maior proteção e bem-estar animal na autarquia, fomentando a posse e a detenção responsável, disciplinando a identificação e o registo de animais detidos, a circulação na via pública e o alojamento de animais de companhia, a execução das respetivas medidas de profilaxia médica e sanitária, a detenção e demais questões relativas a outras espécies, designadamente animais selvagens e animais de quinta, regulando também a apascentação de animais e da sua permanência em espaço público e privado e adotando princípios de precaução contra atos que provoquem sofrimento físico ou psíquico aos animais;
- Prever um limite de horas de acorrentamento dos animais e restringir ao máximo esta prática, limitando ainda o tamanho e peso das correntes. Levar a cabo campanhas de sensibilização dirigidas a detentores de cães acorrentados; e
- Criar a figura do “Animal Comunitário”, prevendo e caracterizando as condições para o seu reconhecimento, os seus direitos e os deveres da autarquia e dos seus munícipes no sentido de garantir o seu bem-estar e segurança.

9.12) Criação do Fundo Municipal de Intervenção Animal.

- O produto das coimas decorrentes da aplicação do Regulamento Municipal de Proteção, Bem-estar e Saúde Animal, bem assim como as taxas municipais relacionadas com esta matéria devem reverter para um Fundo Municipal de Intervenção Animal criado pela câmara municipal,





possibilitando assim a aplicação dessas verbas na melhoria das condições dos animais da cidade, nomeadamente por meio das ações de proteção animal realizadas pela autarquia.

9.13) Alteração dos Regulamentos ou posturas municipais que proíbam a alimentação de animais nas vias e demais lugares públicos.

- Por uma questão ético-humanitária, mas também de saúde pública e animal, a autarquia deve proceder à alteração dos Regulamentos ou Posturas municipais que proíbam a alimentação de animais nas vias e demais lugares públicos, permitindo a sua alimentação, nomeadamente a dos animais das colónias controladas ao abrigo do programa CER, salvaguardando sempre a salubridade dos locais definidos para o efeito e que a alimentação é feita através de alimento seco e adequado à espécie.

9.14) Fim da captura e abate de pombos e implementação de pombais contraceptivos.

- Quer pela sua ineficiência, quer sobretudo por razões humanitárias, a autarquia deve assegurar o fim das capturas e abates compulsivos da população de pombos da cidade, promovendo a implementação de uma rede de pombais contraceptivos, aliada à identificação/anelhagem das aves, substituição dos ovos, controlo de doenças e alimentação adequada à espécie. A autarquia deve promover ainda uma correta ação de informação e sensibilização da população, que não passe pela estigmatização destes animais, deixando de os referir como “pragas” ou advertir incorretamente quanto a possíveis doenças que não são sequer transmissíveis ao ser humano. A par destas medidas, deve ainda ser possibilitado o acolhimento e tratamento de animais feridos.

9.15) Proibição de atividades de entretenimento que recorram à utilização de animais.

- Através do seu poder regulamentar, a autarquia deve assegurar a proibição da instalação de circos ou atividades similares com animais no concelho, bem assim como não permitir qualquer tipo de apoio institucional, nomeadamente de cariz financeiro ou cedência de quaisquer outros benefícios ou isenções a estas atividades; e
- Através do seu poder regulamentar, a autarquia deve igualmente assegurar a proibição da instalação de quaisquer recintos fixos, temporários ou improvisados, destinados à realização de espetáculos tauromáquicos, de





quaisquer atividades tauromáquicas ou eventos similares no concelho, bem assim como não permitir qualquer tipo de apoio institucional, nomeadamente de cariz financeiro ou a cedência de quaisquer outros benefícios ou isenções a estas atividades.

9.16) Campanhas de sensibilização contra o abandono e maus tratos.

- Visando combater o flagelo do abandono e dos maus tratos, a autarquia deve realizar campanhas de sensibilização para uma adoção responsável de animais de companhia, alertando a população para as responsabilidades inerentes à detenção de um animal de companhia, designadamente quanto aos cuidados de vacinação, alimentação abeberamento, saúde, bem-estar e adequadas condições de alojamento, nomeadamente a exposição aos elementos climáticos (chuva, frio, calor).

9.17) Aquisição de veículos de emergência e socorro animal.

- A autarquia deve adquirir veículos de emergência e socorro animal (ou solicitá-los em parceria com os Regimentos de Sapadores de Bombeiros) que permitam o transporte de animais 24h em situações de emergência, designadamente animais atropelados ou que careçam de ser transportados pelos seus detentores para clínicas veterinárias e estes não disponham de capacidade de se deslocar pelos próprios meios. A medida deve incluir o alargamento da formação dos bombeiros ou técnicos responsáveis pela recolha dos animais em primeiros-socorros e cuidados básicos de animais.

9.18) Alojamento e recuperação de animais de grande porte.

- A autarquia deve intervir no sentido de serem previstos espaços adequados ao alojamento e recuperação de animais de grande porte, como os equídeos e demais fauna existente (autóctone ou não autóctone).

9.19) Fiscalização da proteção e bem-estar animal.

- Devem ser criadas equipas técnicas multidisciplinares, integrando Médicos Veterinários Municipais, Biólogos e Assistentes Sociais, visando o reforço da fiscalização em matéria de proteção e bem-estar animal no âmbito das competências municipais, com vista à prevenção dos crimes contra animais, permitindo uma atuação mais célere, concertada e eficiente, nomeadamente, na verificação das condições de alojamento e bem-estar animal e sempre que necessário, nos procedimentos inerentes à apreensão cautelar dos mesmos.





9.20) Criação de rede de bebedouros, dispensadores de comida e abrigo.

- A morte por subnutrição e falta de abeberamento é uma forma de sofrimento cruel e prolongado para com os animais, que não pode ter lugar numa sociedade eticamente evoluída. É hoje consabido que uma população animal à qual seja proporcionada uma alimentação adequada à sua espécie é necessariamente mais saudável. Com o crescimento da malha urbana da cidade, são também hoje cada vez mais escassos os espaços que permitam o refúgio dos animais existentes. Assim, por questões de bem-estar, saúde e controlo da população animal existente na cidade, em particular dos cães e gatos comunitários, deve ser igualmente planeada pela autarquia a existência de uma rede de bebedouros, dispensadores de comida e abrigo para animais.

9.21) Presença de animais em lares de idosos e casas de acolhimento.

- Interceder junto das entidades públicas e privadas no sentido de poder ser permitida a presença de animais de estimação em lares de idosos e casas de acolhimento.

9.22) Educação e sensibilização da população jovem.

- A autarquia deve promover a realização de ações de educação e sensibilização da população, em particular das crianças e jovens nas escolas, contra o abandono e os maus tratos, para uma detenção responsável de animais de companhia e respeito pela vida animal, nomeadamente quanto aos benefícios da esterilização e controlo da reprodução não planificada de animais de companhia, deveres e cuidados de saúde e bem-estar animal a observar, fomentando uma atitude mais consciente perante a decisão de adotar ou adquirir um animal de companhia.

9.23) Formação contínua dos colaboradores da autarquia.

- As autarquias devem dotar-se de pessoal competente, com a aptidão e os conhecimentos técnicos adequados e necessários para salvaguardar a saúde e o bem-estar dos animais que se encontram aos seus cuidados ou sobre aqueles que no âmbito das suas competências devam fiscalizar. A autarquia deve assim assegurar a realização de ações de formação





continua dos seus colaboradores, nomeadamente, em matéria de legislação, saúde, bem-estar e adequado maneio animal.

9.24) Criação de plataforma *online* para identificação de animais perdidos ou abandonados.

- Uma vez que a câmara municipal é a entidade legalmente competente para a captura, recolha e o alojamento de animais errantes e/ou que se encontrem perdidos, com vista a potenciar a de restituição do animal ao seu detentor e a diminuir o tempo de permanência do animal no Centro de Recolha Oficial, deve proceder à criação de uma plataforma online, integrada com os serviços municipais, que permita identificar os animais que se encontram abandonados ou perdidos na via pública, proceder à sua georreferenciação e identificação fotográfica e informar os munícipes da resolução do pedido de recolha do animal. As bases de dados de animais que se encontrem disponíveis para adopção devem igualmente ser dinamizadas e integradas com as redes sociais.

9.25) Fornecimento de leitores de microchip às forças de segurança.

- A autarquia deve dotar as diferentes forças policiais de leitores de microchip possibilitando a leitura no local e o conseqüente contacto com o detentor do animal por parte destas autoridades.





EIXO 10: SUSTENTABILIDADE E PLANEAMENTO AMBIENTAL

O concelho de Almada tem no seu património natural um dos seus mais ricos ativos podendo orgulhar-se de reunir condições pouco comuns, quando comparado com outros municípios. Esta realidade implica que se promova uma forte aposta na defesa e promoção da sustentabilidade destes recursos.

No sentido da preservação do nosso património e da saúde pública dos Cidadãos, a nossa candidatura assume declarar o concelho livre de Glifosato, aderindo à iniciativa “Autarquias Sem Glifosato” da Quercus e da Plataforma Transgénicos Fora, interrompendo de imediato a utilização desta substância e promovendo medições para avaliar os níveis de contaminação atualmente existentes.

Num contexto de crescente pressão para a implantação de atividades de prospeção de combustíveis fósseis, em total contradicção com as indispensáveis práticas de sustentabilidade, assumimos também declarar Almada, Zona Livre de Petróleo e Gás, assumindo o compromisso de tomar todas as medidas possíveis para travar iniciativas ligadas às atividades de prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de combustíveis fósseis no nosso território.

Assumimos também medidas decorrentes de especial preocupação com riscos relevantes relacionados com o Rio Tejo, mas também com o nosso património florestal. Não podemos também descurar, considerando o nosso posicionamento geográfico e os dados de que dispomos, o risco sísmico que importa ser levado a sério.

Relacionadas com estas e outras questões, igualmente relevantes, apresentamos seguidamente as seguintes medidas:

10.1. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

10.1.1) Desenvolver uma Estratégia Local para a Eficiência Energética.





10.1.2) Substituir gradualmente a iluminação pública e a semaforização por soluções mais eficientes, de preferência com aproveitamento das energias alternativas, com especial incidência sobre a energia solar.

10.1.3) Implementar equipamentos de produção local de energia renovável para autoconsumo (fotovoltaico e eólico) nos edifícios públicos, através da aplicação dos critérios europeus de compras públicas ecológicas.

10.1.4) Integrar sistemas solares térmicos nos equipamentos do município onde se utilize muita água quente, nomeadamente escolas, pavilhões desportivos, quartéis de bombeiros, piscinas, etc.

10.1.5) Promover ações de sensibilização a funcionárias/os da autarquia e à população em geral, com especial relevância nas escolas, focando boas práticas para a redução de consumos energéticos em todos os edifícios públicos.

10.1.6) Criar incentivos para que os privados (investidores e particulares) instalem unidades de produção de energia, nomeadamente através da diminuição das taxas de licenciamento e apoio técnico.

10.1.7) Renovação da frota de veículos.

- Dar o exemplo às empresas e privados, promovendo a renovação gradual de veículos da autarquia e de serviços ou empresas que tenham participação da autarquia por veículos elétricos, podendo a autarquia candidatar-se ao programa de apoio, no valor de 10 milhões de euros, para a substituição de veículos que estará disponível através do Fundo Ambiental, sob a égide do Ministério do Ambiente.

10.2. ÁREAS VERDES E BIODIVERSIDADE

10.2.1) Desenvolvimento do Plano de ação Local para a Biodiversidade.

- A autarquia tem de elaborar e cumprir um Plano de Ação Local para a Biodiversidade, considerando os objetivos definidos pela Convenção sobre a Diversidade Biológica, as 20 Metas de Aichi e a Estratégia para a Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade 2020, estabelecida em 2011.





Devendo este plano ser articulado com outros planos dos concelhos limítrofes.

10.2.2) Considera prioritária a preservação de corredores ecológicos.

10.2.3) Criação de ligações verdes.

- Considera essencial serem pensadas ligações verdes, por cima ou por baixo das infraestruturas rodoviárias, garantindo a continuidade do corredor ecológico e dessa forma o cumprimento da sua função básica de reduzir os efeitos da fragmentação dos ecossistemas, permitindo a livre deslocação de animais em segurança.

10.2.4) Identificação e sinalização de locais críticos em termos de sinistralidade da vida animal e de fauna autóctone.

- Defende a identificação e sinalização dos locais mais críticos de em termos de sinistralidade da vida animal e de fauna autóctone, bem como a criação de mecanismos de acalmia de tráfego eficazes nesses locais e a necessária colocação de sinalética, bem como a realização de ações de sensibilização e educação sobre a fauna existente e a importância da preservação da vida animal para a cidade.

10.2.5) Defende a análise das áreas fragmentadas espalhadas na cidade, criando manchas verdes entre edifícios e estradas (quando com área suficiente para serem sustentáveis e terem alguma função de forma a serem utilizados pela população).

10.2.6) Propõe a arborização e delimitação de parques de estacionamento, nomeadamente os do Centro Sul.

10.2.7) Propõe renaturalizar as áreas degradadas e muitas vezes abandonadas.

10.2.8) Defende o envolvimento do setor privado e da população nesta área dada a complexidade e o conflito de agendas, nomeadamente com setores como a habitação, infraestruturas, transportes, etc.

10.2.9) Fomentar a plantação de árvores de fruto.

- Incluir nos planos de arborização do território local espécies de frutos comestíveis, não só porque pode auxiliar na alimentação das camadas mais





carentes da população, como também contribui para a preservação da biodiversidade, em zonas adequadas.

10.2.10)Regulamento Municipal para Espécimes Arbóreos e Arbustivos.

- Elaborar um regulamento municipal que estabeleça as regras e normas relativas ao planeamento, implantação, gestão, conservação e manutenção de Espécimes Arbóreos e Arbustivos. Este regulamento tem como objetivo não só que em todo o município haja uma atuação uniforme e lógica no que concerne a esta matérias mas também que seja garantida a utilização das melhores práticas em questões diversas como por exemplo podas, abate, transplantação e escolha de espécies.

10.2.11) Repensar o abate de árvores.

- Repensar os procedimentos para abate de árvores: o património arbóreo de cada município único, demora anos a crescer e deve ser respeitado. O abate de qualquer árvore ou conjunto de espécies arbóreas deve ser precedido não só de um parecer técnico que o justifique, mas também de uma informação às/aos cidadãs/ãos; e
- O abate de árvores deverá acautelar a existência de ninhos, os quais deverão ser removidos antes do início da operação, sendo fundamental a formação e sensibilização dos técnicos envolvidos.

10.2.12)Maior investimento nos espaços verdes.

- Aumentar o investimento na criação de espaços verdes mas também na manutenção e reabilitação de espaços verdes existentes, garantindo que reúnem as condições adequadas para o seu usufruto; e
- Garantir, na análise dos loteamentos, que os espaços verdes cedidos têm áreas sustentáveis e com dimensão para serem de facto utilizados e não áreas sobrantes entre edifícios ou molduras dos mesmos, pois são espaços com custos de manutenção elevados e sem utilidade prática, que nem sequer cumprem as funções básicas de área verde.

10.2.13)Zonas protegidas para colmeias.

- Reconhecendo a elevada importância das abelhas para a biodiversidade, propomos a criação de zonas protegidas para colmeias. Esta estratégia deve ter como guia padrões nacionais de conservação da biodiversidade e não deve ser usada para fins económicos ou comerciais.





10.2.14) Controlo preventivo de animais que constituam fator de risco.

- O controlo de animais rastejantes que possam constituir um fator de risco para pessoas e animais, como é o caso da lagarta do pinheiro, deve ser feito preferencialmente de forma preventiva, permitindo que a médio longo prazo não constitua um problema para as populações, através da sinalização das zonas de risco, colocação de cintas no arvoredo que impeçam a descida destes animais e de ninhos que potenciem a presença de determinadas aves, como os chapins.

10.2.15) Introduzir, através de formação dos munícipes, princípios e práticas permaculturais nas hortas urbanas e jardins da autarquia.

10.2.16) Sensibilizar as/os munícipes para a compostagem de alimentos, praticável também em habitações urbanas.

10.2.17) Criar um serviço municipal de compostagem, responsável pela implementação de centros de compostagem em diversos locais do município, nomeadamente nas hortas comunitárias, nas escolas, bem como pela fiscalização e garantia do seu correto funcionamento.

10.3. HORTAS URBANAS

10.3.1) Aumentar as áreas de hortas na cidade através da criação de novos espaços.

10.3.2) Regularizar as pequenas hortas e produções individuais já existentes, pois estas localizam-se onde a população mais precisa delas.

10.3.3) Promover, através da criação de mecanismos de escoamento, ou de pequenos mercados junto às áreas das hortas, uma maior sustentabilidade alimentar da cidade e o consumo de produtos sazonais.

10.3.4) Permitir a atribuição dos talhões das hortas urbanas a grupos organizados (coletividades, associações, grupos de cidadãs/ãos, ou outras entidades como lares, casas de repouso, escolas, etc.), promovendo o encontro geracional e a valorização da integração de todas/os.





- 10.3.5)** Incentivar a criação de pequenas unidades de produção, hortas, pomares, jardins no interior dos quarteirões da cidade e nas áreas permeáveis existentes, através de formação aos munícipes e apoio técnico.
- 10.3.6)** Criar na internet, um portal específico para as pessoas usufrutuárias das hortas urbanas da cidade, promovendo uma rede de troca de conhecimentos e até de sementes e outros produtos e materiais, promovendo paralelamente encontros entre as/os usufrutuárias/os de hortas.
- 10.3.7)** Elaborar campanhas de sensibilização junto das escolas que relacionem os graves problemas ambientais que vivemos e a necessidade de garantirmos a nossa soberania alimentar.
- 10.3.8)** Promover campanhas de formação e de sensibilização no sentido de as hortas passarem a ser de produção exclusivamente biológica, fornecendo para tal o apoio técnico para a prossecução desta prática agrícola.
- 10.3.9)** Introduzir, através de formação de munícipes, princípios e práticas permaculturais nas hortas urbanas e jardins da autarquia.
- 10.3.10)** Rever o Regulamento Municipal de Hortas Urbanas, abrangendo as diferentes tipologias de hortas urbanas municipais existentes, com a definição das regras específicas para a sua atribuição e utilização.

10.4. ABANDONO DO GLIFOSATO E OUTROS HERBICIDAS / PESTICIDAS DE SÍNTESE

- 10.4.1)** Proibir a utilização do glifosato declarando o território como "Autarquias Sem Glifosato", aderindo à iniciativa desenvolvida pela Quercus e Plataforma Transgénicos Fora (PTF).
- 10.4.2)** O controlo de plantas infestantes adotando os meios técnicos de combate manuais, térmicos, mecânicos, biológicos ou culturais e/ou produtos com o menor risco para a saúde humana e animal e o ambiente, como é o caso dos produtos certificados para utilização em agricultura biológica.





10.4.3) Recolha de amostras para efeitos de deteção de resíduos de glifosato:

- Nos principais jardins e espaços verde urbanos, camarários e de freguesia, para realização de análises trimestrais;
- No solo intersticial nas principais vias pedonais, camarárias e de freguesia, para realização de análises semestrais para deteção de resíduos de glifosato;
- Análises mensais à água de consumo do município e às suas Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) urbanas; e
- Análises mensais aos alimentos introduzidos na cadeia de consumo nos mercados abastecedores municipais/regionais, principais cadeias de hipermercados e pontuais/estatísticas em pequenas mercearias e mercados urbanos (formais ou informais).

10.5. RESÍDUOS URBANOS

10.5.1) A recolha concertada entre a câmara e as juntas de freguesia dos diversos tipos de resíduos nos ecopontos e postos de limpeza onde estão colocados contentores, evitando as atuais situações de insalubridade.

10.5.2) Com referência aos dejetos caninos:

- O reforço da fiscalização aos locais da cidade mais afetados pelos dejetos caninos que habitualmente não são recolhidos pelos responsáveis dos animais; e
- A realização de novas campanhas sensibilização sob o tema “Recolha de Dejetos Caninos”.

10.5.3) A intensificação da lavagem do espaço público com recursos a detergentes biodegradáveis.

10.5.4) A promoção de campanhas nas escolas, empresas e junto de munícipes para a promoção e sensibilização para a reciclagem, mostrando os efeitos nefastos da sua não execução.





10.5.5) Devem ser adotadas práticas de redução do impacto ambiental dos Festivais, nomeadamente através da supressão da utilização de plásticos ou outros materiais descartáveis e não reutilizáveis.

10.5.6) Programa de incentivos à Reciclagem.

- Para promover a prática da reciclagem por parte dos munícipes, há que clarificar junto da população, os benefícios e obrigações das empresas de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos e qual a sua relação com a autarquia. Há que promover a negociação e desenvolvimento de programas com essas empresas como, por exemplo, mediante a tonelagem de resíduos recolhida em cada localidade, uma percentagem do valor gerado por esses resíduos seja diretamente aplicável em melhoramentos nessa localidade. Os dados deverão ser amplamente divulgados, por forma a que cada cidadão, para além dos benefícios para o Ambiente, identifique um ganho direto no ato de reciclar, reforçando-o.

10.5.7) Projeto piloto pelo fim do lixo indiferenciado.

Desenvolvimento de um projeto-piloto com o objetivo de promover o gradual desaparecimento do lixo indiferenciado, num contexto em que todo o lixo produzido seria reciclado, quer fosse orgânico (contentor exclusivo), quer de outras naturezas já previstas (embalagens/plásticos, vidro, papel, óleos, pilhas, etc.).

10.6. PAPEL DO MUNICÍPIO NA GESTÃO DOS PARQUES NATURAIS E DAS ÁREAS PROTEGIDAS

10.6.1) Promover ações de proteção do ambiente e defini-las como prioritárias, respeitando simultaneamente as populações.

10.6.2) Planos de Ordenamento/Proteção de Áreas Naturais.

- Promover a participação pública na elaboração dos Planos de Ordenamento/ Proteção de áreas naturais, bem como na sua gestão. As populações são essenciais na proteção e vigilância do ambiente, devendo ser as primeiras a serem ouvidas e a quem deve ser explicado o plano.





10.6.3) Promover ações de educação e de sensibilização ambiental, bem como criar os mecanismos necessários para aumentar a vigilância, e atuar com rigor em caso de infração.

10.6.4) Para além do previsto na legislação em vigor, o PAN propõe que o Plano de Ordenamento e Gestão destas áreas:

- Apresente regras transparentes, numa linguagem acessível a todos os que estejam interessados em conhecê-lo e consultá-lo;
- Esteja estreitamente articulado com o Plano Diretor Municipal do concelho ou dos concelhos abrangidos; e
- Distinga de forma inequívoca os usos e atividades existentes e os permitidos, não pondo em causa os direitos previamente existentes.

10.7. “ARTE XÁVEGA”

10.7.1) Plano de acompanhamento e monitorização do impacte ambiental e à sustentabilidade dos ecossistemas afetados pela pesca através de “Arte Xávega”.

10.8. RISCOS AMBIENTAIS E NATURAIS

10.8.1) Plano de acompanhamento e prevenção das ameaças ambientais relacionadas com o Rio Tejo.

- Deve ser estruturado um plano de acompanhamento, em parceria com o Governo e com outros municípios afetados, aos níveis de trítio existentes no Rio, decorrentes das partículas radioativas resultantes do funcionamento da central de Almaraz;
- Deve ser estruturado um plano de acompanhamento, em parceria com o Governo e com outros municípios afetados da significativa redução no caudal do Rio de Tejo devendo proceder-se com urgência à verificação de todas as consequências desta situação e na adoção de medidas preventivas urgentes no que se refere não só aos impactos na zona ribeirinha, mas também na frente atlântica;
- Deve ser estruturado um plano de acompanhamento, em parceria com o Governo e com outros municípios afetados que permite a identificação e





dissuasão de descargas ilegais no Tejo, praticadas fora da área do nosso concelho, mas com fortes consequências na sustentabilidade do Rio; e

- O município deverá envolver-se, nas formas possíveis e em articulação com os movimentos associativos promotores, em todas as campanhas que visem o pedido do encerramento da Central Nuclear de Almaraz, considerando os elevados riscos de saúde pública decorrentes do seu eventual colapso. Deverão promover-se simulacros e campanhas de sensibilização à população para que esteja devidamente instruída na sua forma de atuação em caso de catástrofe.

10.8.2) Plano de prevenção de incêndios florestais.

- O município deverá empenhar-se fortemente no planeamento da prevenção de incêndios nas suas áreas florestais, nomeadamente através da limpeza, vigilância e disponibilização aos bombeiros de todos os recursos necessários para uma pronta intervenção que minimize, tanto quanto possível, os danos de um eventual incêndio. Deverão promover-se simulacros para que sejam otimizados processos e detetadas falhas.

10.8.3) Plano de prevenção de risco sísmico.

- O município deverá efetuar um levantamento das possíveis consequências que um sismo de magnitude elevada possa ter no concelho. No seguimento deste levantamento, deverão ser tomadas as medidas possíveis para mitigar os riscos identificados devendo ainda sensibilizar-se a população, através de simulacros, sessões de esclarecimento ou de outros meios tidos por convenientes, para a forma de atuação em caso de catástrofe.

10.9. ALMADA, ZONA LIVRE DE PETRÓLEO E GÁS

- 10.9.1) Declarar Almada, Zona Livre de Petróleo e Gás, comprometendo-se a tomar todas as medidas possíveis para travar iniciativas ligadas às atividades de prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de combustíveis fósseis.**



